



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA BAHIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A JUSTIÇA FEDERAL DA BAHIA E A RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ITABUNA

A JUSTIÇA FEDERAL DA BAHIA (JFBA), inscrita no CNPJ/MF nº 05.442.957/0001-01, com sede na Av. Ulysses Guimarães, nº 2799, Sussuarana, Salvador-BA, neste ato representada pela Juíza Federal Diretora do Foro, Dra. CLÁUDIA OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO SCARPA, brasileira, CPF nº. 573.672.991-15 e RG nº. 03.491.830-23 (SSP-BA), residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e, de outro lado, a RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ITABUNA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.460/0464-86, sediada na Avenida Amélia Amado, nº 331, Centro, Itabuna-BA, neste ato representada pelo Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Logística, Sr. JOSÉ ALMEIDA DE SENNA, CPF N. 261.325.407-68 e RG N. 89266030 (SSP-BA), têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o primeiro termo aditivo ao Termo de Compromisso de uso e repartição de despesas do imóvel, cedido pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU), para abrigar conjuntamente a Subseção Judiciária de Itabuna e a Delegacia da Receita Federal, à vista do que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 0010412-44.2015.4.01.8004, e sob condições a seguir mencionadas, as quais passam a fazer parte integrante do termo original.

DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES

A prestação de serviços de assistência técnica e de manutenção preventiva e/ou corretiva com substituição de peças originais dos dois (02) elevadores que atendem o edifício que abriga a Subseção Judiciária de Itabuna e a Receita Federal do Brasil, situado na Avenida Amélia Amado, nº 331, Centro, Itabuna-BA, passa, a partir de 16/01/2017, a ser objeto do contrato n. 04/2016, celebrado entre a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Itabuna-BA e a empresa Manutécnica Manutenção Ltda., ficando a Justiça Federal de Primeiro Grau da Bahia responsável em repassar, mensalmente, à Receita Federal do Brasil o valor referente à manutenção de um dos elevadores que compõem o contrato, atualmente custeado em R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), valor que, por força contratual,

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE A JUSTIÇA FEDERAL DA BAHIA  
E A RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ITABUNA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA BAHIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA

poderá sofrer reajustes com base na variação do IGP-m ou outro índice que venha a substituí-lo, respeitado o interregno determinado.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições do termo original.

E por estarem acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salvador-BA, 30 de janeiro de 2017.

CLÁUDIA OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO SCARPA  
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO

JOSÉ ALMEIDA DE SENNA  
CHEFE DA SATELDRF/ITABUNA

TESTEMUNHAS:

1-   
CPF: 108.140.355-15

2-   
CPF: 099.906.585-87